



Portaria nº.487/17, de 25 de fevereiro de 2017.

Art. 1º- Por força do Processo Administrativo nº 9922017, fica **cancelada a licença sem vencimentos** à servidora **GEDNA CRISTINA BABOSA DA SILVA**, a partir do dia 02/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de fevereiro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita